



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4102

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 27/08/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 98/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Pequenos Produtores da Região de Borá". (Referente à Lei nº 2.406 de 30/09/1996).

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 03

Espécie: Pk
Categoria: Utilidade pública
C: 25.2
Ordem: 03
nº fls: 13



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 98/96

Lei nº 406, de 30/09/1996

AUTOR: Vereador José Gonzaga Pereira

Caixa

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUÊNOS PRODUTORES DA REGIÃO DE BORÁ

M O V I M E N T O

1 Recebido em 27.08.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em reunião de
4 Presidência - 24.09.96

5 A Rancas - 24.09.96

6 A Pagou-se -

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

*fin am
K*
Lei Municipal nº 2.406, de 30 de setembro de 1996

PROJETO DE LEI Nº

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DE BORÁ, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede na localidade rural de Borá, neste Município, CGC nº 01.342.036/0001-16.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1996

[Signature]
Vereador José Gonzaga Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Leym Lacerda*
O. P. S. C.
EM 22 DE Setembro DE 1976

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSAO POR
Unica
EM 24 DE Setembro DE 1976

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 24 DE Setembro DE 1976

PRESIDENTE

E' legal e constitucional.

Lipa Xavier

rodrigo

Eduardo Reliem